



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08.

Ofício n. 596/2023

Mandaguáçu, 25 de outubro de 2023.

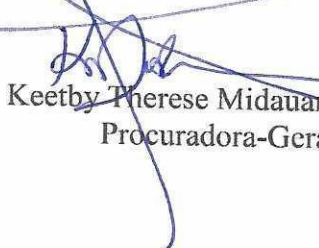
Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Com os devidos cumprimentos, respondemos ao Requerimento nº. 115/2023, gentilmente apresentado pelos Vereadores Fabrício Martelozzi, Karina de Fátima Grossi e Flávio Lopes Pinheiro, no qual solicitam informações sobre imóveis públicos ocupados por servidores.

Ao final, encaminhamos os pareceres emitidos no âmbito do Memorando nº 7.111/2023, elaborados pela Secretária Municipal de Controle Interno e pelo advogado da Procuradoria Municipal. Em síntese, os pareceres concluem que servidores públicos podem residir em imóveis do município mediante a celebração de termo de permissão de uso e recomendam a realização de chamamento público.

Manifestamos nossa apreciação pela cooperação e respeito mútuo, e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Câmara Municipal de Mandaguáçu, PR
Exmo. Sr. Vereador Presidente
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n.º 100, Mandaguáçu, PR



Memorando 7.111/2023



Responder apenas via IDoc

Anito O. **SADM**

Para

PG - Procuradori...

CC

5 setores envolvidos

SADM **PG** **SCM** **PGM** **GAB**

29/08/2023 11:42

USO DE BEM PÚBLICO POR SERVIDOR MUNICIPAL

À Procuradoria Geral.

Dentre os imóveis pertencentes ao Município, temos a Praça de Rodei João Grosso.

Referido imóvel está localizado longe do centro da cidade e, frequentemente, é objeto de depredações, furtos de instalações elétrica e outras avarias que são provocados por vândalos que por lá transitam. O Município não possui serviços de vigia que possa ser desempenhar a segurança do imóvel por 24 horas, bem como mostra-se onerosa a contratação de segurança particular.

Com o intuito de suprir tal insegurança, pretendemos designar servidor que aceite residir no local, sem prejuízo de suas funções, pois presumimos que a existência de residentes dificultaria a ação dos vândalos que provocam danos àquela Praça de Rodeios.

Nesse rumo, e considerando as disposições contidas no Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, em especial a permissão de uso ou outro instituto que melhor se adegue, encarecemos a essa Procuradoria Geral desenvolver estudos quanto à viabilidade de designar servidor público para residir no referido imóvel, sem prejuízo das normais funções de seu cargo e sem qualquer contraprestação pelo uso do bem.

Em caso positivo, solicitamos minutar o respectivo instrumento.

—
Anito Rocha de Oliveira
Secretário de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 11:43:09

Anito Rocha de Oliveira **SADM** assinou digitalmente **Memorando 7.111/2023** com o certificado **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA CPF 325.XXX.XXX-68** conforme NTP nº 2.200.2001.

29/08/2023 11:43:23

Anito Rocha de Oliveira **SADM** arquivou.

Despacho 1- 7.111/2023

31/08/2023 13:22

(Encaminhado)

Keetby S. **PG**

SCM - Secretaria...

CC

Encaminho para análise com fulcro no inciso VII do art. 25 da Lei n. 2.096/2019 e correlatos, que trata dos objetos de exames específicos a serem realizados pelo Departamento de Controle Interno

Atenciosamente,

—
Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/08/2023 13:22:51 Keetby Therese Midauar Seghesi **PG** arquivou.

06/09/2023 15:36:37 Anito Rocha de Oliveira **SADM** arquivou.

Despacho 2- 7.111/2023

03/10/2023 10:23

(Encaminhado)

Marcos R. **SCM**

PG - Procuradori...

A C Keetby S.

CC

Senhora Procuradora,

Sem dúvida a providencia sugerida é necessária, pois a depredação e outros danos, não havendo pessoas na área, será inevitável.

O dispositivo legal citado pelo ilustre Secretário de Administração, possibilita a medida de Permissão de Uso do bem ali existente.

Seria recomendável a abertura de prazo, via edital, a integrantes do quadro de servidores do Município se manifestarem quanto ao interesse de ocupação da residência mencionada.

Atenciosamente.

Marcos Antonio Rocco

Secretario de Controle Interno

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/10/2023 12:02:48 Anito Rocha de Oliveira **SADM** arquivou.

Despacho 3- 7.111/2023

16/10/2023 15:32

(Encaminhado)

Keetby S. **PG**

PGM - Procurador...

CC

Submeto a análise e solicito parecer jurídico quanto a matéria. Agradeço

—
Keetby Therese Midauar Seghesi

Procuradora-Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/10/2023 15:32:34 Keetby Therese Midauar Seghesi **PG** arquivou.

16/10/2023 15:32:34 Keetby Therese Midauar Seghesi **PG** parou de acompanhar.

16/10/2023 16:04:06 Anito Rocha de Oliveira **SADM** arquivou.

17/10/2023 13:27:33 Marcos Antonio Rocco **SCM** arquivou.

18/10/2023 09:54:38 Anito Rocha de Oliveira **SADM** reabriu para resolução.

4 Despachos não lidos

Despacho 4- 7.111/2023

18/10/2023 12:16

(Encaminhado)

Anito O. SADM

GAB - Gabinete d...

CC

À Chefia de Gabinete.

Para anexar requerimento oriundo da Câmara Municipal.

—
Anito Rocha de Oliveira
Secretário de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 12:17:05

Anito Rocha de Oliveira SADM assinou digitalmente **Memorando 4- 7.111/2023** com o certificado **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA** CPF 325.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200-2001.

18/10/2023 12:17:16

Anito Rocha de Oliveira SADM arquivou.

Despacho 5- 7.111/2023

18/10/2023 13:53 (Respondido)

Rosane D. GAB

SADM - Secretari...

CC

Em Anexo

—
Rosane Sanches Dourado
Chefe de Gabinete



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 13:53:44

Rosane Sanches Dourado GAB arquivou.

Despacho 6- 7.111/2023

18/10/2023 14:59

(Encaminhado)

Anito O. SADM

PGM - Procurador...

CC

À Procuradoria Geral, na forma do despacho 3.

—
Anito Rocha de Oliveira
Secretário de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2023 15:00:05

Anito Rocha de Oliveira SADM assinou digitalmente **Memorando 6- 7.111/2023** com o certificado **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA** CPF 325.XXX.XXX-68 conforme MP nº 2.200-2001.

18/10/2023 15:00:16

Anito Rocha de Oliveira SADM arquivou.

18/10/2023 15:10:22

Fernando Henrique Hokazono SCM arquivou.

18/10/2023 15:20:42

Rosane Sanches Dourado **GAB** arquivou.

Despacho 7- 7.111/2023

19/10/2023 16:02 (Respondido)

Fernando R. **PGM**

PG - Procuradori...

CC

Exma. Procuradora-Geral,

Do detido exame do caso, conclui-se ser possível a regularização da situação com a celebração de termo de permissão de uso, sendo possível se adotar o procedimento do chamamento público a fim de possibilitar que outros interessados na mesma condição se habilitem.

A permissão de uso é o ato administrativo discricionário e precário por meio do qual a Administração Pública consente com a utilização privativa de determinado bem público. Assim como ocorre com a autorização de uso, que também é discricionária e precária. Enquanto na autorização predomina o interesse privado do autorizatório, na permissão o interesse do permissionário e o interesse público são satisfeitos com igual intensidade.

A permissão de uso concedida a título precário não cria obrigações para a administração pública, que a concede e a retira, estritamente em razão de interesse público, e sem que haja necessidade de consentimento do permissionário. Nesses casos, como a permissão de uso não tem natureza contratual, não está abrangida pela Lei nº 8.666/93, o que não impede a Administração de fazer licitação ou instituir outro processo de seleção, sempre recomendável quando se trata de assegurar igualdade de oportunidade a todos os eventuais interessados.

É o parecer, S.M.J.

—
Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco
Procurador do Município
OAB/PR 33.181

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/10/2023 16:02:27 Fernando Cesar Rocco **PGM** arquivou.

19/10/2023 16:02:27 Fernando Cesar Rocco **PGM** parou de acompanhar.

19/10/2023 16:05:41 Marcos Antonio Rocco **SCM** arquivou.

19/10/2023 16:18:18 Rosane Sanches Dourado **GAB** arquivou.

19/10/2023 16:20:00 Anito Rocha de Oliveira **SADM** arquivou.